



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 29 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 541

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3420, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 229.491,10 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 0443 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 100.000,00 (cem mil reais) 0443 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 129.491,10 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3421, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 0351 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3422, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 0437 02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 70.000,00 (setenta mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3423, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 0443 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 100.000,00 (cem mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3424, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Autoriza permissão de uso de bem público que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea "g" do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as disposições do processo administrativo nº 1215/2024, que dispõe sobre pedido de doação de nove (9) câmaras de segurança feito pela Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva -



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 29 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 541

ACASPO, visando contribuir para o reforço da segurança pública em nosso município; CONSIDERANDO que referido processo administrativo conclui pela adoção do procedimento de permissão de uso de bem público, nos moldes da legislação informada e tendo em vista o caráter precário e se inserir no poder discricionário da Administração Pública, DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, pela Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva – ACASPO, de nove (9) câmaras de segurança LPR Hikvision, adquiridas da empresa XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0002-03, por meio de Registro de Preços do Governo do Estado de Minas Gerais – RP 248/2023. Art. 2º A permissão de uso do bem móvel será gratuita, tendo em vista contribuir para o reforço da segurança pública em nosso município, e vigorará a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Outorga. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.492, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Prorroga prazo previsto na Portaria nº 11.472, de 8 de julho de 2024, que “Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e constitui comissão”. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a instauração do processo administrativo disciplinar nº 1824/2024; Considerando pedido de prorrogação formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fl. 60, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 11.472, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Eletrônico do Município nº 528, de 9 de julho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de julho de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral